EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 090-D/2021. Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. para compra de testes rápidos para COVID-19, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Érico Cardoso/BA, com 10 cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: CEPALAB LABORATORIOS - EPP. CNPJ: 02.248.312/0001-44,** no valor global de **R$ 7.990,00** (Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais). Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para prevenção e combate ao Covid-19 e outras doenças, e serviços de confecção e consertos de próteses dentárias, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Érico Cardoso. Data de assinatura do Contrato: 19/10/2021 – Vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2021.

UNIDADE	02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.122.032.2070 Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.9.0.32.00.00 Material de Distribuição gratuita
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	02 E 14

UNIDADE	02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2082 Ações da Covid - 19
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
ELEMENTO	3.3.9.0.32.00.00 Material de Distribuição gratuita
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	14

UNIDADE	02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.301.032.2066 Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal
ELEMENTO	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo
ELEMENTO	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
ELEMENTO	3.3.9.0.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTES	02 E 14

Origem do Contrato: Processo Administrativo nº 090-B/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2021, regido pelas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 025/2021 e suas posteriores alterações. Assinaturas: Pela Contratada: **CEPALAB LABORATORIOS - EPP;** pelo contratante: Eraldo Félix da Silva, Prefeito Municipal.